



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS – NGO**  
CNPJ (MF) N° 05.182.233/0031-91, Av. Cuiaba, n°661 – Bairro Liberdade, CEP: 68.040 – 400.  
**SANTARÉM – PARÀ**

---

## TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 001/2014 - NGO

**INSTRUMENTO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO  
AO CONTRATO N° 001/2014-NGO, PARA  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL,  
NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.  
001/2014- NGO, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE  
SANTARÉM, ATRAVÉS DO NUCLEO DE  
GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E O  
SR. ALDRWIN FARIAS HAMAD, COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento do Termo de Prorrogação à Carta Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, por meio do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS – NGO**, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Cuiabá n° 661, Bairro da Liberdade, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° 05.182.233/0031-91, neste ato representado pelo Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) n° 030.721.932-15 e CI n° 20.32943 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais/ NGO – Decreto n° 032/2014-SEMAD**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SR. Aldrwin Farias Hamad**, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis – SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob CPF n° 003.900.799-52 e RG n° 3084896-SSP/PA, representado neste ato pela Imobiliária **M de J Duda Alexandre Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.053.532/0001-39, estabelecida nesta cidade Av: Mendonça Furtado 3231, Bairro Aldeia, nesta cidade de Santarém, através da sócia corretora **Maria de Jesus Duda Barroso Alexandre**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do CPF n° 206.650.672-91 e RG n° 3622245 PC/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de prorrogação de Contrato “**PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**”, com as estipulações seguintes:

### **CLÁUSULA I. DO OBJETO:**

**1.1.** Este Instrumento tem por objeto alterar a Cláusula III - Prazo de Vigência, Cláusula IV – Do Preço e Condições de Pagamento, do **Contrato Original de N° 001/2014 – NGO**, previsto na cláusula décima do Contrato, destinado a contratação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, face aos motivos e Justificativas constantes no processo, em consonância com inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93 e

alterações posteriores.

## **CLAUSULA II – DO VALOR**

**2.1** – O valor para fazer a prorrogação contratual é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos mensalmente, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser pago pontualmente pelo LOCATÁRIO, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

## **CLÁUSULA III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1** - O presente instrumento altera a vigência do Contrato nº 001/2014- NGO, com início em 01 de Abril de 2014, ora fica prorrogado por mais 06 (seis), a partir de 30/10/2014 até 30/04/2015.

**3.2** – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

## **CLÁUSULA IV- DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA V- DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** - O presente Termo Aditivo será afixado, em extrato, no Mural da NGO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PA), 30 de outubro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**

Diretor Geral do NGO  
*Decreto 032/2014- SEMAD*

\_\_\_\_\_  
**Maria de J. Duda Barroso Alexandre**

CPF nº 206.650672-91  
LOCADOR/Interveniente

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_